

Justiça Federal

Digital

Governança Participativa:
questionários disponíveis até sexta, 02/09

PRAZO PRORROGADO

Ajude-nos a melhor atender às suas expectativas
Estamos colhendo sugestões para adequar as nossas metas para 2017



Participe!

PRAZO PRORROGADO

360

▶ Término da pesquisa Governança Participativa é prorrogado para 2 de setembro*

A pesquisa é direcionada ao cidadão, advogado, servidor e magistrado da Justiça Federal.

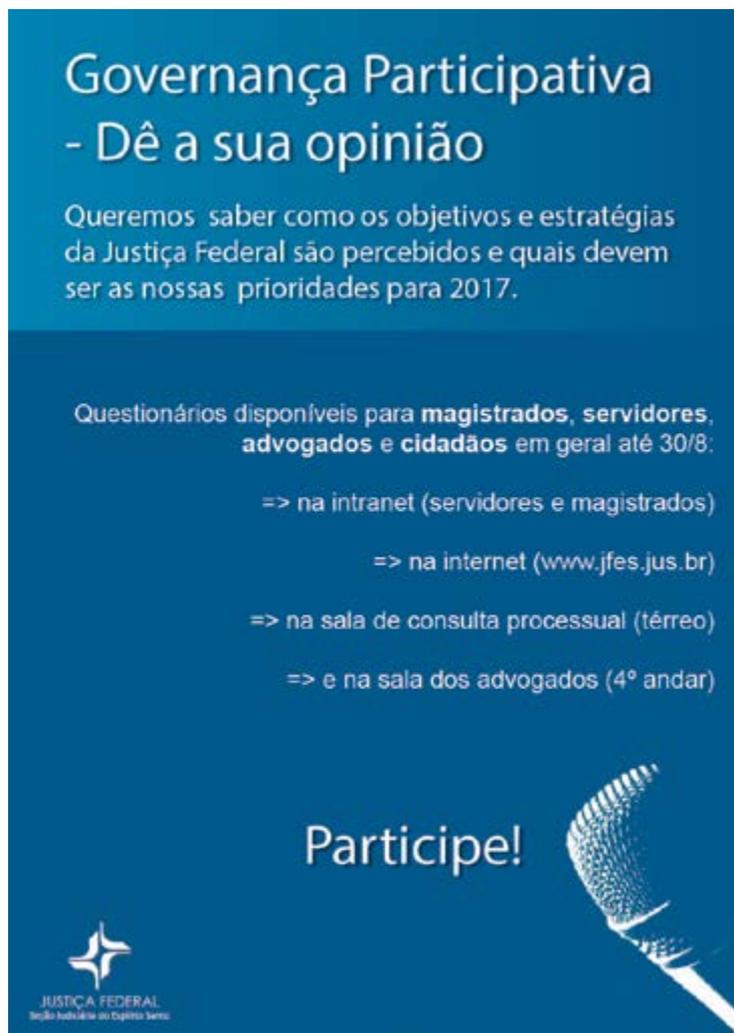
O prazo para responder à pesquisa Governança Participativa foi prorrogado, com o objetivo de incrementarmos a participação, principalmente dos advogados. Ela ficará disponível até o dia 2 de setembro no portal do Conselho da Justiça Federal (CJF), dos tribunais regionais federais (TRFs), da Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe), entre outros órgãos.

O objetivo da enquete é entender como os objetivos e estratégias implementados pela Justiça Federal são percebidos e quais devem ser as prioridades para 2017. A opinião dos usuários e operadores da Justiça vai reforçar a permanência das metas já estabelecidas ou apontar para a necessidade de priorização de outros temas.

A pesquisa é direcionada a quatro públicos centrais: o cidadão, o advogado, o servidor e o magistrado federal. Cada um tem um questionário específico, com 10 a 12 perguntas, em formato eletrônico.

Além das perguntas fechadas, a pesquisa de opinião traz a possibilidade de inclusão de sugestões, críticas e comentários sobre os temas apresentados, tornando-se um valioso instrumento para a compreensão das expectativas dos públicos externo e interno da Justiça Federal.

* Fonte:CJF



Governança Participativa
- Dê a sua opinião

Queremos saber como os objetivos e estratégias da Justiça Federal são percebidos e quais devem ser as nossas prioridades para 2017.

Questionários disponíveis para **magistrados, servidores, advogados e cidadãos** em geral até 30/8:

- => na intranet (servidores e magistrados)
- => na internet (www.jfes.jus.br)
- => na sala de consulta processual (térreo)
- => e na sala dos advogados (4º andar)

Participe!


JUSTIÇA FEDERAL
Instituto Brasileiro de Direito Processual



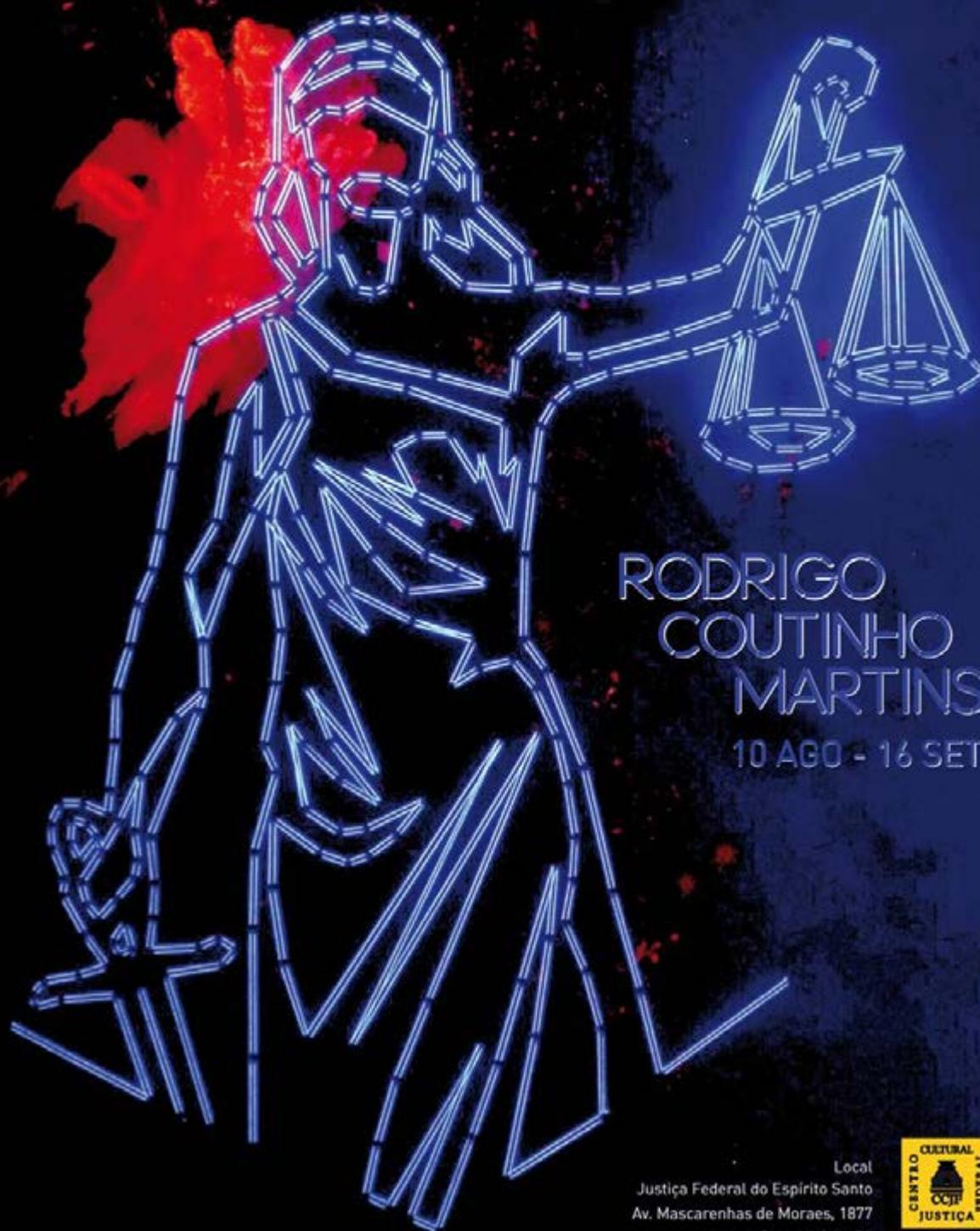
**Não haverá expediente
no dia **09/09** (sexta-
feira) nos prédios da
Justiça Federal
localizados em Vitória.
Os prazos que
vencerem na data serão
prorrogados para o 1º
dia útil subsequente.**

Veja no www.jfes.jus.br a portaria Nº
TRF2-PTP-2016/00381 de **23 de agosto**
de 2016 e o plantão judicial.



O Núcleo Regional do Centro Cultural Justiça Federal, em Vitória-ES, e a Justiça Federal do Espírito Santo convidam

DESVELAMENTO



RODRIGO
COUTINHO
MARTINS

10 AGO - 16 SET

Local
Justiça Federal do Espírito Santo
Av. Mascarenhas de Moraes, 1877
Monte Belo, Vitória-ES



NOTÍCIAS DO TRF2

▶ Sessão do Plenário do TRF2 de 4/8 foi transferida para 8/9*

Em razão da suspensão do expediente do TRF2 na quinta-feira, 4 de agosto, a sessão de julgamento que apreciaria, na data, processos das pautas do Plenário, Órgão Especial e Conselho de Administração foi adiada para o dia 8 de setembro, com início às 13 horas. A suspensão do expediente foi determinada pelo presidente do TRF2, desembargador federal Poul Erik Dyrland, através da Portaria nº TRF2-PTP-2016/00367.

*Fonte: ACOI/TRF2.

▶ TRF2: Tribunal Pleno, Órgão Especial e Conselho de Administração transferem sessão do dia 01/09 para 08/09*

O Tribunal Pleno, Órgão Especial e o Conselho de Administração informam que a sessão marcada para o dia 01/09 foi transferida para o dia 08/09, com início às 13h. A determinação é do presidente do TRF2, desembargador federal Poul Erik Dyrland.

Obs.: A data limite para inclusão de processos em pauta é dia 04/08.

*Fonte: ACOI/TRF2.

▶ TRF2 suspende expediente externo e prazos processuais nas 3ª e 5ª Varas Federais da Subseção Judiciária de Niterói (RJ) nos dias 1º, 2, 5 e 6/9*

O presidente do TRF2, desembargador federal Poul Erik Dyrland, através da Portaria Nº TRF2-PTP-2016/00341 de 22/7/16, suspende o expediente externo e os prazos processuais dos feitos judiciais em tramitação nas 3ª e 5ª Varas Federais de Niterói, nos dias 1º, 2, 5 e 6 de setembro.

A suspensão do expediente externo e dos prazos processuais tem como objetivo viabilizar a mudança física entre as mencionadas Varas, levando-se em conta não só o fato de que magistrados serão removidos, mediante permuta, das atuais titularidades das 3ª e 5ª Varas Federais da Subseção Judiciária de Niterói, como também de que haverá a mudança de todos os servidores dos Juízos mencionados, totalizando aproximadamente trinta pessoas a serem movimentadas entre as instalações.

A Portaria esclarece ainda que eventuais medidas de urgência deverão ser apreciadas pelos Juízos da 1ª e 4ª Varas de Niterói. Por fim, o documento também prorroga, até o primeiro dia útil subsequente, os prazos que venceriam nas referidas datas.

Portaria Nº TRF2-PTP-2016/00341.

*Fonte: ACOI/TRF2.

▶ TRF2 nega habeas corpus para ex-executivos da Eletronuclear presos na Operação Prypiat*

A 1ª Turma Especializada do TRF2 decidiu, por maioria, negar pedidos de habeas corpus apresentados por quatro ex-executivos da Eletronuclear presos preventivamente desde julho, durante a Operação Prypiat, da Polícia Federal. Na mesma sessão de julgamento, o colegiado confirmou liminar da segunda instância, que determinara a permanência em prisão preventiva de um ex-presidente da estatal no Comando da Força de Fuzileiros da Esquadra, no Rio de Janeiro. O militar é também acusado de participação no esquema de corrupção na Eletronuclear investigada pela PF, que deu origem a denúncia do Ministério Público Federal na Justiça Federal.

Os quatro executivos exerceram, até serem afastados de seus cargos em abril de 2015, os cargos de superintendente de gerenciamento de empreendimentos, de diretor de administração e finanças, de diretor técnico e de diretor de planejamento e meio ambiente da empresa fornecedora de energia. Um ponto em comum entre os seus pedidos de habeas corpus é a alegação de fazerem jus à prisão domiciliar, assegurada pela lei penal às pessoas com enfermidades graves. Suas defesas sustentaram que os serviços públicos de atenção à saúde dos detentos não ofereceriam condições para cuidar das doenças relatadas nos autos.

No entanto, o desembargador federal Abel Gomes, que proferiu o voto condutor do julgamento, rebateu os argumentos, lembrando que todos que se encontram presos preventiva ou definitivamente no país enfrentam o mesmo problema e que o Judiciário não poderia estender o benefício da prisão domiciliar às demais pessoas recolhidas no sistema prisional em situação igual. O desembargador ressaltou, em seu voto, a recomendação à primeira instância, que ainda julgará o mérito da ação criminal, de garantir aos réus as medidas necessárias, previstas na lei, para preservar a integridade física dos custodiados. Como exemplo, ele citou a concessão de atendimento médico particular a quem tenha plano particular e comprovar essa necessidade e a permissão para sair do estabelecimento, mediante escolta, para tratamento médico.

No caso do ex-presidente da Eletronuclear, que ocupa a patente de vice-almirante, a 1ª Turma Especializada confirmou a liminar, também do desembargador federal Abel Gomes, que foi ratificada pelo voto do desembargador federal Ivan Athié, relator dos processos. A decisão permite o cumprimento da prisão preventiva no Comando da Força de Fuzileiros da Esquadra. Conforme a decisão da Turma, o custodiado fica expressamente proibido de qualquer acesso a aparelho de telecomunicação, devendo os contatos do preso com familiares ou advogados ocorrer apenas pessoalmente e dentro da escala de visitação da unidade de custódia militar. Ao fundamentar a ordem, Abel Gomes destacou o direito à prisão especial assegurado pela Constituição Federal.

*Fonte: ACOI/TRF2.

▶ TRF2: Acidente de trabalho por negligência da empresa gera direito à ressarcimento*

Nos casos de acidentes de trabalho, se for comprovado que houve negligência quanto às normas padrão de segurança e de higiene indicadas para a proteção individual e coletiva, a Previdência Social proporá ação regressiva contra os responsáveis, ou seja, o INSS poderá cobrar do responsável o ressarcimento aos cofres públicos dos benefícios pagos em decorrência do acidente gerado pelo descumprimento das normas.

Foi com base nesse entendimento, fundamentado no artigo 120 da Lei 8.213/91, que a Sexta Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) decidiu, por unanimidade, condenar a Empresa de Mineração Barrinha Ltda – que atua no setor de extração de mármore e granito – a indenizar a Previdência Social pelos benefícios recebidos pelo segurado, limitando o valor à

soma das contribuições pagas pela vítima e pelo empregador ao INSS, por ocasião da relação de emprego, sob pena de se imputar ao empregador o pagamento de benefício social cujo custeio deve ser arcado pelo sistema da previdência social.

No caso concreto, das provas apresentadas e dos depoimentos colhidos por sistema audiovisual (gravados em DVD), ficou demonstrado que a máquina de “fundo furo” (máquina usada para abrir passagem para o fio diamantado) foi acionada enquanto a vítima ainda estava com a mão na chave de boca, acarretando o acidente. Fato que, na visão da desembargadora federal Salete Maccalóz, relatora do processo no TRF2, afasta a existência de caso fortuito ou força maior.

“Ficou caracterizada a negligência da empresa em implementar a adoção de um procedimento mais seguro para os seus funcionários operarem com a máquina ‘fundo furo’, bem como a imprudência do operador por tê-la acionado enquanto o segurado (a vítima) ainda manuseava a chave de boca”, conclui a magistrada, que levou em conta que a não observância das normas de segurança do trabalho é o fato gerador da responsabilidade e, conseqüentemente, da obrigação do ressarcimento aos cofres públicos.

Proc.: 0000945-43.2008.4.02.5002

*Fonte: ACOI/TRF2.

▶ TRF2 assegura salário-maternidade para casal homoafetivo*

A 2ª Turma Especializada do TRF2 decidiu manter decisão da primeira instância, que garantiu o direito ao salário-maternidade para uma das duas mães de uma criança do Rio de Janeiro. O casal homoafetivo havia tido o pedido de benefício negado administrativamente pelo INSS e, por conta disso, ajuizou ação na Justiça Federal do Rio de Janeiro.

O juízo de primeiro grau dera prazo a autarquia de dez dias para implantar o salário-maternidade em favor de uma das requerentes, por cento e vinte dias, cabendo ao empregador conceder a licença-maternidade pelo mesmo prazo. Segundo informações do processo, uma das mães realizou a gestação do óvulo fecundado da outra, que foi quem pediu e teve negado o benefício administrativamente. Em seus argumentos, a previdência sustentou que o benefício só seria devido à segurada gestante.

O INSS apresentou agravo no TRF2, contra a decisão de primeiro grau, argumentando que a ordem judicial teria gerado “um privilégio odioso em favor de casais homoafetivos, em detrimento de casais heteroafetivos, pois naquele caso, ambos têm 120 dias direito ao benefício de salário-maternidade, enquanto que nesse apenas um tem o direito e fruí-lo”.

O relator do processo no Tribunal, desembargador federal Messod Azulay, destacou que o alegado privilégio não foi demonstrado nos autos, já que o pedido foi para apenas um benefício, tendo sido escolhido voluntariamente pelas mães qual delas seria beneficiária direta. Para o magistrado, a licença e o pagamento do benefício visam ao bem-estar do recém nascido: “Sendo ambas as mães seguradas do INSS, qualquer delas tem direito a gozar da licença maternidade, desde que não onere a previdência para além do que seria devido caso se tratasse de uma família constituída de pai e mãe. Não havendo dupla percepção, não há privilégio. Há, apenas, exercício da esfera privada de liberdade do casal de mães. É importante notar que o referido benefício não está ligado ao evento biológico ou à parturiente, mas sim ao melhor benefício à criança, conforme assegurado pela Constituição da República”, explicou o magistrado.

Proc. 0013623-17.2015.4.02.0000

*Fonte: ACOI/TRF2.

Notícias do CJF

▶ CJF Lança projeto Justiça Viva em homenagem à história do Poder Judiciário brasileiro



O programa de entrevistas foi produzido em parceria entre o CJF e o STJ

O ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Og Fernandes lançou, nesta terça-feira (30), na sede do Conselho da Justiça Federal (CJF), o projeto Justiça Viva, uma coletânea de entrevistas gravadas com protagonistas que fizeram parte da trajetória do Judiciário no Brasil e seus grandes marcos, entre eles desembargadores, corregedores, juízes federais e ministros.

Com o intuito de resgatar a memória e homenagear a Justiça Federal do País, o ministro Og Fernandes comemorou, em seu discurso, a satisfação de celebrar essa iniciativa. “Orgulho-me ao apresentar à sociedade os frutos do Justiça Viva, voltado ao registro de respeitáveis testemunhos dedicados à trajetória da Justiça Federal brasileira, a personagens que a instituíram e a transformaram, permitindo que a contemporaneidade desate as distâncias entre datas e impeça o desmedido esquecimento. Particularmente, no fundo, sou um contador de histórias”, afirmou ele.

Fernandes relata que “no projeto, juristas deixam suas togas, vestem o passado e a história da Justiça brasileira, e trazem em seus discursos narrativas sobre fatos, curiosidades, episódios marcantes e determinantes para o desenvolvimento da atuação judiciária”. As entrevistas serão, inicialmente, exibidas em nove programas pela TV Justiça e estarão disponíveis nas redes sociais do CJF e do STJ. Para que se tornasse fonte perene de pesquisa, todo o material foi transcrito e reunido em um livro. “Esta é uma obra de notável interesse para pesquisadores e estudiosos da história da Justiça Federal brasileira”, destaca o ministro.

O projeto

Cada edição conta com uma personalidade relacionada à Justiça Federal entrevistada por um jornalista, um historiador e um especialista em Direito. Ayres Brito, Gilson Dipp, Eliana Calmon, Nilson Naves e Sepúlveda Pertence são alguns dos protagonistas entrevistados pelo projeto. Com, no mínimo, 30 anos dedicados ao Poder Judiciário, essas personalidades contam, por meio de relatos sob perspectiva pessoal e profissional, os caminhos percorridos, as mudanças e momentos marcantes, e até mesmo curiosidades sobre o que há por trás da rotina e do trabalho desenvolvido por décadas na Justiça brasileira.

Combate à corrupção, avanços do Código Penal, Comissão da Verdade, criação dos Tribunais Superiores, politização do Judiciário e a fundação do STJ, antigo Tribunal Federal de Recursos, foram alguns dos temas abordados durante as entrevistas do projeto. ***Fonte: CJF.**

▶ Ministros Laurita Vaz e Humberto Martins assumem o comando do STJ*

Em cerimônia realizada nesta quinta-feira (1º), a ministra Laurita Vaz tornou-se a primeira mulher presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Em conjunto com o ministro Humberto Martins, que tomou posse como vice-presidente da corte, Laurita comandará o tribunal durante o biênio 2016-2018.

A nova direção sucede a gestão conduzida pelo ministro Francisco Falcão, que esteve à frente do tribunal entre 2014 e 2016, período em que Laurita foi a vice-presidente. A solenidade reuniu autoridades dos três poderes da República, entre eles o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Ricardo Lewandowski.



Após a formalização da posse da nova direção do tribunal, o ministro Og Fernandes discursou em nome de seus pares e destacou o currículo da ministra Laurita Vaz: “Primeira mulher presidente do STJ após 27 anos de existência, a ministra inicia, no ano de 1976, uma das carreiras jurídicas mais brilhantes em nossa história.” Ele ressaltou a atuação da ministra na corte e também no Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Og Fernandes parabenizou a gestão do ministro Francisco Falcão e frisou que, pela primeira vez, os ministros julgaram um número maior de processos em comparação com os que foram distribuídos, o que demonstrou a eficiência da gestão em aumentar a produtividade.

Também presente à cerimônia, o presidente da Câmara, deputado Rodrigo Maia – interinamente no cargo de presidente da República – afirmou que o Executivo, o Legislativo e o Judiciário têm um compromisso para aperfeiçoar a prestação jurisdicional, o inclui a aprovação de mudanças na Constituição. “Nós vamos trabalhar em conjunto para aperfeiçoar e melhorar o trabalho do Superior Tribunal de Justiça”, prometeu, ao comentar que “certamente o país ganha com a presidência da ministra Laurita Vaz”.

Um dos objetivos da gestão da ministra é a aprovação da proposta de emenda constitucional que cria um filtro de relevância para a admissão dos recursos especiais no STJ.

Pioneirismo

O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, ressaltou a experiência adquirida pela nova presidente no período em que atuou no Ministério Público e na Justiça Eleitoral. Janot afirmou que a posse de Laurita representa o “pioneirismo feminino à

frente do STJ” e que ela possui “espírito sereno, mas firme, no combate à corrupção”. Também lembrou o papel de destaque do Tribunal da Cidadania frente às crescentes demandas judiciais no país. “O Ministério Público é parceiro do Poder Judiciário nesse desafio”, afirmou o procurador-geral da República.

Para a advocacia brasileira, a nova gestão do tribunal chega em um momento especial. O presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Cláudio Lamachia, parabenizou a gestão do ministro Francisco Falcão e elogiou o currículo de Laurita Vaz e Humberto Martins. Para o representante da OAB, ambos estão à altura da missão de conduzir o tribunal. “Eles assumem essa alta responsabilidade em um momento especial que envolve o debate do universo do direito e da justiça em nosso país. Ambos se encaixam no modelo de Judiciário contemporâneo, mais forte e mais presente na sociedade”, frisou Lamachia.

Harmonia

O ministro João Otávio de Noronha, recentemente empossado como corregedor nacional de Justiça, destacou sua expectativa de uma gestão harmoniosa e pacífica. “Que traga a paz que nós precisamos para trabalhar bem e entregar a contento a prestação jurisdicional”, disse ele.

A ministra Isabel Gallotti apontou o espírito público e a dedicação para o trabalho da nova presidente, qualidades que “compõem o perfil da notável magistrada, características essas que prenunciam o pleno êxito na delicada e relevantíssima missão hoje assumida à frente do tribunal encarregado de uniformizar o direito federal infraconstitucional”.

Diversas autoridades e representantes da sociedade civil estiveram presentes à solenidade. O ministro da Justiça, Alexandre de Moraes, falou da atuação de Laurita Vaz em cooperação com os demais poderes públicos e da experiência do ministro Humberto Martins em relação ao Judiciário estadual. “É uma dupla que, tenho absoluta certeza, vai dar continuidade ao trabalho que vinha sendo realizado pelo ministro Falcão – obviamente cada um com suas características –, ampliando a importância do STJ no cenário jurídico nacional”, sublinhou.

O presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe), Roberto Carvalho Veloso, destacou as expectativas da categoria com a posse dos novos dirigentes do tribunal: “Nós queremos cada vez mais uma aproximação do STJ com os juízes federais de primeiro grau.”

O governador do Distrito Federal, Rodrigo Rollemberg, lembrou que a posse da ministra Laurita Vaz coincide com a chegada da ministra Cármen Lúcia à presidência do Supremo Tribunal Federal, no próximo dia 12. “Entendo que é um grande momento da Justiça brasileira, pois tanto no Superior Tribunal de Justiça quanto no Supremo Tribunal Federal teremos duas mulheres presidindo”, destacou o governador.

Da Redação.

*Fonte: STJ.

Notícias do CNJ

► Sistema de Videoconferência recebe 640 transmissões no ano*



Chegou a 640 o total de transmissões feitas desde janeiro por meio do Sistema Nacional de Videoconferência, desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para dar mais agilidade e eficiência na rotina dos magistrados brasileiros. Audiências, reuniões de trabalho e sustentações orais estão entre os atos que têm sido promovidos com as conexões. Com a adesão de juízes e servidores à ferramenta, o setor público reduz gastos com diárias, licenças e transporte.

A solução está disponível a todos os magistrados do país desde outubro do ano passado, sem custo. Desde então, o uso supera o número de transmissões registradas. Cada conexão ocorre a partir da criação de uma sala virtual, que pode ser usada várias vezes. “Algumas pessoas têm reaproveitado uma mesma sala para realizar diversas reuniões e outros atos”, afirma Alex Ribeiro, chefe da Seção de Gestão de Sistemas da Presidência, Corregedoria e Gabinetes do Conselho.

“Já usei até pelo celular”, conta o juiz corregedor Meales Medeiros, do Tribunal de Justiça da Paraíba. “Eu estava em inspeção no interior e precisava participar de uma reunião administrativa, na capital. Apesar de ser no sertão, a mais de 200 quilômetros da sede, o lugar tinha boa conexão, essencial para enviar imagens.”, disse. O magistrado, que esteve envolvido no cadastro de usuários da plataforma no estado, espera que o uso se torne mais frequente. “Como é uma ferramenta nova, talvez nem todos tenham incorporado à rotina. É um sistema bem prático, sem mistério. Normalmente, os juízes não têm desenvoltura com a tecnologia mais recente. Então, o fato de ser simples ajuda bastante.”

Advogados de Minas Gerais e São Paulo usaram o canal para sustentações orais em dois casos no Tribunal de Justiça de Rondônia, nos últimos quatro meses. Ambos apresentaram recursos de empresas condenadas em causas cíveis. “Na visão do Tribunal, é um avanço tecnológico que deve ser usado, porque tanto facilita o serviço do magistrado, que precisa ser objetivo, quanto reduz custos para os envolvidos. Vejo a sustentação como parte importante por realçar pontos que as partes consideram relevantes, chamando a atenção da corte para o assunto”, explica o desembargador Raduan Miguel, relator do caso mais recente. “Sou um defensor do sistema.”

Segurança — Riscos de segurança incentivaram o uso da solução na Bahia. No último dia 23, uma transmissão permitiu que um interno do presídio de Feira de Santana fosse ouvido em audiência em Cansanção. “É um réu que já fugiu duas vezes, uma do hospital, mesmo com escolta, e outra, em uma cadeia municipal, onde rendeu o carcereiro”, relata Mariana Martin, juíza de Cansanção — 253 kms distante do presídio. “A decisão do juiz precisa ser fundamentada para a audiência remota. Diante desse histórico, sabíamos do risco de fuga durante o deslocamento, de vinda e volta.”

Como o complexo não possui equipamento necessário, o detento foi levado à 2ª Vara Criminal de Feira de Santana para a transmissão. “Muitos juízes acreditam que só se pode realizar nos presídios onde há aparato. Mas não há limitação de usar varas, criminais ou não. Pode ser qualquer espaço físico habilitado pelo tribunal”, atenta a magistrada. A comarca voltou a empregar o sistema nesta terça-feira (30/8), para concluir a oitiva da testemunha e interrogar o réu.

A audiência por vídeo agiliza o curso do processo, ao evitar o adiamento de sessões, diz Mariana. “Nosso problema é remarcar as audiências. A Secretaria de Segurança não tem estrutura para levar os presos em tempo hábil, por causa da alta demanda”, pondera. Surgem, também, economias com diárias e alimentação de servidores que seriam destacados para viagens. “Em estados de grandes dimensões, a videoconferência é indispensável. Temos comarcas que fazem divisa com Piauí, a mais de mil quilômetros da capital. A ferramenta encurta distâncias”, concluiu.

Licenças de programas privados também se tornam menos necessárias com o uso do sistema público, observa Nilce Rêmoa, Secretária de Informática do Tribunal de Justiça do Pará. “A redução de licenças pagas será considerada nos nossos próximos contratos. Temos fomentado o uso do Sistema Nacional e já promovemos audiências entre juízes de diferentes comarcas”, detalha. “É uma iniciativa fundamental, porque não traz custos para os tribunais. Por ser via web, não é preciso instalar e tem um consumo de banda inferior ao de outras opções. O CNJ nos presenteou.”

*Isaías Monteiro

Agência CNJ de Notícias

▶ Portaria disciplina tramitação de processos sob sigilo no CNJ*

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) disciplinou, por meio de portaria publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) de quarta-feira (24/8), os procedimentos relacionados à classificação, à tramitação e à visualização de documentos e processos sigilosos no órgão. As regras da Portaria 92/2016, assinada pelo presidente do CNJ e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Ricardo Lewandowski, atendem ao princípio da publicidade, inscrito no artigo 37º da Constituição Federal, que “assegura a devida prestação de contas da atividade jurisdicional”.



Embora o texto constitucional garanta a todos o direito de tomar conhecimento de “quaisquer feitos ou processos em tramitação no Judiciário” e os julgamentos do Poder Judiciário sejam públicos, o artigo 93 da Constituição Federal ressalva a proteção da intimidade e do sigilo. Antes da publicação da Portaria 92, a questão havia sido regulamentada de maneira geral na Lei 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação e, especificamente em relação à Justiça, na Resolução 215/2015 do CNJ. A regulamentação da Portaria 92/2016 abrange apenas os processos que tramitam ou tramitarão no CNJ.

De acordo com a norma recém-publicada, tanto os casos novos quanto aqueles que estiverem tramitando receberão o mesmo tratamento reservado aos procedimentos sigilosos. A norma reserva ao relator, no entanto, o direito de determinar “cautelares adicionais” para “garantir o resultado útil das medidas e decisões” tomadas nesses processos. De acordo com o artigo 3º, só poderão começar a tramitar no CNJ petições e procedimentos após serem cadastrados em sistema eletrônico – Processo Judicial Eletrônico (PJe) ou Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Consulta pública – Seja qual for o sistema, a consulta pública no Portal do CNJ indicará ao interessado os dados básicos referentes a cada processo, mesmo aqueles que forem decretados sigilosos, de acordo com o artigo 4º da Portaria 92. No mesmo artigo, ficam ressalvadas as “vedações expressas em lei e o disposto no art. 4º, parágrafo 1º” do texto atual da Resolução 121/2010 do CNJ. A Portaria 92 prevê que o relator de processo no CNJ indicará quais usuários do sistema “terão acesso ao conteúdo integral do documento ou procedimento”.

Essa decisão observará a condição do usuário no processo em questão, além do seu perfil no sistema PJe – estagiários, por exemplo, costumam ter autorização para acessar dados básicos do processo. O relator do processo poderá restringir momentaneamente a exibição “do nome completo do magistrado sujeito a investigação, nos casos de procedimentos de natureza disciplinar”, sempre que a publicização do nome puder comprometer a instrução do processo, conforme a avaliação do relator. Essa restrição temporária não impedirá o presidente do CNJ nem os conselheiros de terem acesso às informações sigilosas, desde que fundamentem, junto ao relator do processo, a necessidade de compartilhamento dos dados sob sigilo “ou reservadas”.

*Manuel Carlos Montenegro

Agência CNJ de Notícias

▶ Escola promove cursos de mediação e conciliação para Juízes Aposentados*



O incentivo aos métodos alternativos de solução de conflitos – como a conciliação e a mediação – é uma das apostas da atual gestão do Conselho Nacional de Justiça para reduzir a carga de processos em tramitação no Judiciário brasileiro. A capacitação dos profissionais que vão atuar na busca da melhor solução é ponto fundamental para o sucesso dessas ações. Pensando nisso, a Escola Nacional da Magistratura (ENM), órgão vinculado à Associação dos Magistrados Brasileiros, promove, há cinco anos, o Curso Básico de Mediação para Magistrados Aposentados.

“A experiência e a disponibilidade dos magistrados aposentados podem ser usadas em prol da resolução de conflitos. São pessoas altamente gabaritadas, com amplo conhecimento e experiência”, afirma Eutália Maciel Coutinho, desembargadora aposentada do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e uma das instrutoras do curso.

No programa, temas como administração e resolução de conflitos, cultura da paz e métodos de solução de conflitos - panorama nacional e internacional e etapas da mediação. A última edição do curso, que reuniu 20 magistrados, ocorreu de 15 a 19 de agosto de 2016, em Brasília.

O conselheiro e coordenador do Comitê Gestor do Movimento pela Conciliação do Conselho Nacional de Justiça, Emmanoel Campelo, visitou a turma e falou sobre a relevância da iniciativa. “O principal ponto positivo é utilizar essa mão de obra extremamente qualificada, com elevado conhecimento jurídico e de vida que não encontramos em outras pessoas que se submetem a esses treinamentos.”

Para Eutália Maciel Coutinho, ajudar as pessoas a solucionarem conflitos de forma consensual é muito gratificante. “Para nós magistrados, é uma quebra de paradigmas, trata-se de uma função muito distinta do julgar. É uma decisão mútua, construída a partir dos valores e princípios das partes, não do juiz”, explica. O curso é promovido anualmente pela ENM e, para mais informações, basta acessar www.enm.org.br. Em cinco anos, cerca de 100 magistrados participaram da capacitação.

Semana Nacional – Este ano, a Semana Nacional da Conciliação será realizada entre os dias 21 e 25 de novembro. Será a 11ª edição do movimento, promovido anualmente pelo Poder Judiciário, para buscar soluções alternativas aos conflitos apresentados à Justiça. Assim como a mediação, a conciliação é orientada pela Resolução n. 125/2010, do CNJ, que instituiu a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário.

*Thaís Ciegliniski

Agência CNJ de Notícias

► Conselho regulamenta processo participativo de elaboração das metas*



Já está em vigor portaria que regulamenta o processo participativo na formulação das metas nacionais do Poder Judiciário, conforme previsto pela Resolução 221/2016 do Conselho de Justiça (CNJ). A norma amplia a participação de magistrados e servidores no processo. Os tribunais têm até esta semana para o envio de sugestões.

Segundo a Portaria nº 97, publicada no Diário de Justiça da última sexta-feira (26/8) a Proposta Inicial de Metas Nacionais (PIME) - elaborada na 1ª Reunião Preparatória do Encontro Nacional do Poder Judiciário – deve ser levada para discussão nos tribunais pelos integrantes da Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário.

Pluralidade de opiniões - A norma determina que o processo deve contar com a participação de magistrados, de servidores, das áreas técnicas relacionadas, assim como das entidades de classe. A seleção dos integrantes precisa levar em conta a pluralidade de manifestações, assim como a proporcionalidade e a impessoalidade. A coleta de sugestões poderá ocorrer por meio de algumas modalidades, como mesas de diálogo, videoconferências, enquetes, audiências públicas, grupos de trabalho, fóruns, entre outros. Os eventos devem ser divulgados com, pelo menos, 10 dias úteis de antecedência.

As propostas podem sugerir a criação e a alteração de metas, bem como listar problemas encontrados em sua execução e viabilidade. Finalizada essa etapa, será elaborado relatório analítico do processo, com informações gerais, perfil dos participantes e todas as sugestões apresentadas.

Os representantes da Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário deverão propor à presidência dos tribunais manifestação institucional sobre a PIME, considerando os aspectos técnicos da proposta e as manifestações feitas durante o processo participativo. Depois de aprovada, a PIME deve ser encaminhada ao respectivo Comitê Gestor do Segmento de Justiça.

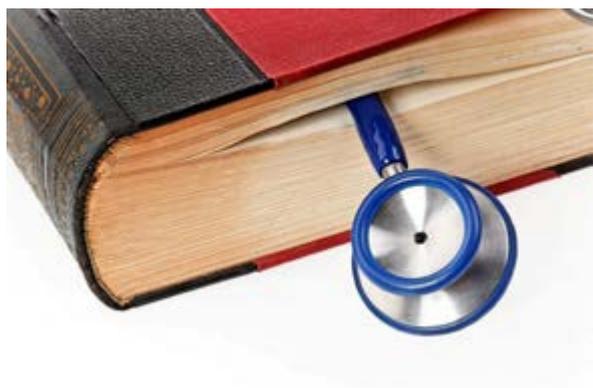
O CNJ receberá as sugestões, que serão analisadas pela Presidência e pela Comissão de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento do Conselho Nacional de Justiça. Após o exame das manifestações, haverá a consolidação da Proposta Avançada das Metas Nacionais (PAME), que será apresentada à sociedade, por meio de uma consulta pública. Somente então, o Conselho apresentará a proposta final de metas nacionais a ser votada no Encontro Nacional do Poder Judiciário, previsto para novembro.

Participação - A Resolução 221 prevê a participação dos integrantes de todas as instâncias de Justiça, bem como das associações de classe, sindicatos de servidores, demais operadores do Direito e da sociedade. O objetivo é que os segmentos de Justiça consigam chegar a uma proposta inicial de metas, que sirva como ponto de partida para os debates locais, possibilitando que os representantes das redes de governança colaborativa dos tribunais – instituídas em 2013 pelo CNJ – possam interagir com um maior número de magistrados e servidores.

*Thaís Cieglinski

Agência CNJ de Notícias

► **Conselheiro apresenta ações do CNJ em congresso sobre direito à saúde***



O supervisor do Fórum Nacional do Judiciário para monitoramento e resolução das demandas de assistência à Saúde - Fórum da Saúde, Conselheiro Arnaldo Hossepian, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), coordenou na última quinta-feira (25/8) reunião do Comitê Executivo Nacional do Fórum com os representantes estaduais vinculados aos tribunais de Justiça. O encontro integrou a programação do 4º Congresso Brasileiro Médico e Jurídico, realizado em Vitória (ES) de 24 a 26 de agosto, em que o Conselheiro também proferiu a conferência de abertura.

“Podemos falar sobre o termo de cooperação assinado entre o Conselho e o Ministério da Saúde e sobre a nova resolução que está sendo analisada pelo plenário”, afirmou o Conselheiro. A proposta prevê a especialização de varas de saúde nas comarcas em que houver mais de uma vara de fazenda pública e também a implementação dos Núcleos de Apoio Técnico do Poder Judiciário (NATs) nos tribunais de Justiça em que eles ainda não existam.

A norma começou a ser debatida na 236ª Sessão Ordinária do Conselho, realizada na última terça-feira (23/8), e foi retirada de pauta para inclusão de sugestões. O assunto já está na pauta de julgamentos da 18ª Sessão do Plenário Virtual, iniciada na quinta-feira (25/8), e que será encerrada nesta terça (26/8).

Cooperação – A nova resolução também irá possibilitar a efetividade do termo de cooperação assinado entre o CNJ e o Ministério da Saúde, que visa criar banco de dados com informações técnicas para subsidiar os magistrados de todo o país em ações judiciais na área da saúde. O banco conterá notas técnicas, análises de evidências científicas e pareceres técnico científicos consolidados, emitidos pelos Núcleos de Apoio Técnico do Poder Judiciário (NAT-Jus), pelos Núcleos de Avaliação de Tecnologia em Saúde (NATs), pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologia no SUS (Conitec), além de informações da biblioteca do Centro Cochrane do Brasil (instituição sem fins lucrativos) e outras fontes científicas.

*Thaís Cieglinski

Agência CNJ de Notícias

▶ CNJ facilita acesso ao cadastro de condenados por improbidade administrativa*

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), facilitou o acesso a informações públicas do Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que implique Inelegibilidade (CNCIAI). Na prática, a Portaria 94, assinada pelo presidente do CNJ e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Ricardo Lewandowski, possibilita que seja disponibilizada a órgãos públicos e demais instituições interessadas – como veículos de imprensa -, a conexão ao sistema do cadastro por meio de uma interface de programação de aplicativos (API).



A API possibilita que o cadastro seja associado a outros serviços e produtos oferecidos ao público, sem a necessidade de consulta individual. Dessa forma, será possível, por exemplo, que uma matéria jornalística na internet ofereça conexão com informações do

cadastro. A alimentação do cadastro é feita pelos próprios juízes responsáveis pelos processos em que há condenação por improbidade administrativa ou atos que impliquem em inelegibilidade.

Atualmente, há 4.205 pessoas cadastradas nessas condições por magistrados dos Tribunais Regionais Federais (TRFs), 33.652 cujos processos tramitam nos Tribunais de Justiça estaduais (TJs) e 24 no Supremo Tribunal Federal (STF).

Ficha limpa - Criado no final de 2008, o cadastro do CNJ reunia inicialmente apenas as condenações por improbidade administrativa, feitas com base na Lei n. 8.429/1992. Em março de 2013, no entanto, o Plenário do Conselho aprovou a ampliação do cadastro, que passou a incluir também os condenados por crimes contra a administração pública, que podem tornar os demandados inelegíveis segundo a Lei Complementar n. 135 (Lei da Ficha Limpa). Com a mudança, o banco de dados passou a se chamar Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que Implique Inelegibilidade (CNCIAI).

Nem todas as condenações constantes do cadastro implicam necessariamente inelegibilidade ou o enquadramento do réu na Lei Complementar n. 135. Para que os condenados sejam declarados inelegíveis é preciso que o juiz responsável pela condenação tenha determinado também a suspensão dos direitos políticos do réu. Nesse caso, a Justiça Eleitoral poderá declarar o condenado inelegível no momento de registro da candidatura ou quando provocada.

Atualização do cadastro – O cadastro é atualizado pelos juízes e regulamentado pela Resolução 44/2007 do CNJ e pelo Provimento n. 29 da Corregedoria Nacional de Justiça. De acordo com a Resolução, devem ser prestadas informações quando houver trânsito em julgado de ações por improbidade administrativa ou decisão colegiada que possa ocasionar a inelegibilidade do réu.

*Luiza Fariello **Agência CNJ de Notícias**

▶ CNJ apresenta em encontro nacional banco de dados de casos repetitivos



O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) apresentou para magistrados e servidores do Judiciário o protótipo do banco nacional de dados, que permitirá a ampla consulta às informações de repercussão geral, dos casos repetitivos e dos incidentes de assunção de competência. “Estamos criando uma ferramenta de gestão que facilitará muito a administração do grande volume de demandas repetidas no Judiciário”, destacou o conselheiro do CNJ, Fernando César Mattos. O encontro

foi durante o Workshop sobre Procedimentos Administrativos da Resolução CNJ 235/2016, realizado na quinta-feira (25/8), no Conselho Federal de Justiça (CFJ).

Com a criação do banco, a ideia é otimizar o julgamento de demandas repetitivas e a formação concentrada de precedentes obrigatórios prevista no novo Código de Processo Civil (CPC). “Sabemos que existe hoje um grande número de demandas repetidas no Judiciário. Com essa identificação, os julgamentos serão muito mais rápidos”, completou o conselheiro, que foi o relator da resolução 235/2016 do CNJ. Na prática, os tribunais irão alimentar o sistema, classificando os processos de acordo com a nomenclatura definida pelo CNJ. A partir desse momento, todos os tribunais terão acesso aos julgados uns dos outros.

A expectativa é de que a ferramenta esteja totalmente disponível para adesão e consulta de todos os tribunais até o final deste ano. Os tribunais de Justiça de São Paulo e de Minas Gerais já aderiram e estão alimentando o banco.

“A criação do banco nacional é de suma importância para todo o Judiciário”, destacou a ministra Laurita Vaz, vice-presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ). “Temos que ter essa padronização em âmbito nacional”, completou.

De acordo com o ministro Paulo de Tarso Sanseverino, do STJ, atualmente existem cerca de 100 milhões de processos em andamento em todo o país para serem julgados por

aproximadamente 16 mil juízes e desembargadores. “As demandas repetitivas afogam o Judiciário. Mas o CNJ tem cuidado muito bem desse assunto e a edição da resolução 235/2016 teve esse objetivo”, afirmou durante o workshop.

Resolução - Aprovada em julho deste ano, a Resolução foi uma das cinco normas criadas para normatizar assuntos do novo Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015) que demandavam atuação do CNJ. A resolução aproveitou as estruturas já existentes voltadas ao gerenciamento de processos de repercussão geral e recursos repetitivos para a organização de procedimentos administrativos decorrentes dos incidentes de resolução de demandas repetitivas e de assunção de competência. A norma também uniformizou procedimentos administrativos resultantes dos sobrestamentos e destaca a especialização do corpo funcional responsável por lidar com esse tipo de atividade nos respectivos órgãos judiciais.

Com 18 artigos e cinco anexos, o ato normativo substituiu a Resolução CNJ n. 160/2012, que tratava da organização dos Núcleos de Repercussão Geral e Recursos Repetitivos no Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Superior Eleitoral, Superior Tribunal Militar, Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal e nos Tribunais Regionais Federais.

*Paula Andrade

Agência CNJ de Notícias

Informativo produzido pelo:

Núcleo de Comunicação Social e Relações Públicas (NCS)
Justiça Federal do Espírito Santo

Contatos:

Telefone: (27) 3183-5109

E-mail: ncs@jfes.jus.br

Site: www.jfes.jus.br

Projeto Gráfico

Subsecretaria de Produção Visual - SPRO

